



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 9.245, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e dá outras providências.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o uso de área pertencente ao Município, para fins de servidão de passagem subterrânea, visando a interligação da rede de água e esgoto, a seguir descrita:

**Área C:** 247,40 m<sup>2</sup>.

**LOCAL:** Residencial Assis Garden e Residencial Bela Vista – Assis-SP.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis

**MATRÍCULA:** n.º 79.191

## **DESCRIÇÃO: ÁREA D**

**IMÓVEL UM TERRENO**, situado na divisa da propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191) e a área "C", neste município e comarca de Assis/SP, designado Área "D", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-12, ponto comum a Área "C"; deste, segue em reta com rumo de 43º06'10" SE, e distância de 4,18 m, confrontando-se com a Área "C", até o ponto SP-11; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com as propriedades do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 28º46'18" SW e distância de 60,85 m até o ponto SP-13; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 75º02'05" NW e distância de 4,00 m até o ponto SP-14; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 28º46'18" NE e distância de 62,11 m, até o ponto SP-12, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área de 247,40 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º -** A área descrita no caput encontra destacada no desenho n.º 6.792 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 9.172, de 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Servidão de Passagem para Implantação de Rede de Esgoto Sanitário

**ÁREA:** Área "A" com 278,58 m<sup>2</sup>; Área "B" com 61,57 m<sup>2</sup>, Área "C" com 94,10 m<sup>2</sup> e Área "D" com 247,40 m<sup>2</sup>.

**LOCAL:** Residencial Assis Garden e Residencial Bela Vista – Assis-SP.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis, Visa Venda de Imóveis e Administração

**MATRÍCULA:** n.º 70.900, n.º 70.901, n.º 79.191 e n.º 79.265.

### **DESCRIÇÃO: ÁREA "A":**

**IMÓVEL UM TERRENO**, situado na divisa do Residencial Assis Garden e a área de propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), neste município e comarca de **Assis/SP**, designado Área "A", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-01, distante 3,07 m do ponto D07, ponto comum as matrículas n.º 70.900 e n.º 70.901; deste, segue em reta com rumo de 74°37'48" SE, e distância de 4,00 m, confrontando-se com a divisa do Residencial Assis Garden, até o ponto SP-02; deste, segue confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), com os seguintes rumos e distâncias: 15°22'12" SW e distância de 22,01 m, até o ponto SP-03; 74°37'48" NW, e distância de 24,72 m, até o ponto SP-06; 28°46'18" SW, e distância de 22,62 m, até o ponto SP-07; deste, deflete-se à direita e segue em reta com rumo 75°02'05" NW e distância de 4,11 m, confrontando-se com a Área "B", até o ponto SP-08; deste, segue confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), com os seguintes rumos e distâncias: 28°46'18" NE e distância de 26,72 m, até o ponto SP-05; 74°37'48" SE, e distância de 23,88 m, até o ponto SP-04; 15°22'12" NE, e distância de 18,00 m, até o ponto SP-01, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma **área de 278,58 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

### **DESCRIÇÃO: ÁREA "B":**

**IMÓVEL UM TERRENO**, situado na divisa das propriedades da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900 e n.º 70.901), neste município e comarca de **Assis/SP**, designado Área "B", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-08, distante 14,40 m do ponto D04, ponto comum as matrículas n.º 70.900 e n.º 70.901; deste, segue em reta com rumo de 75°02'05" SE, e distância de 4,11 m, confrontando-se com a Área "A", até o ponto SP-07; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.901), com rumo de 28°46'18" SW e distância de 18,19 m até o ponto SP-10; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a Área "C", com rumo de 41°05'48" NW e distância de 4,26 m até o ponto SP-09; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.901), com rumo de 28°46'18" NE e distância de 15,78 m até o ponto SP-08, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma **área de 61,57 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## **DESCRIÇÃO: ÁREA "C":**

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa da propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula: n.º 70.901) e a propriedade do Município de Assis (Matrícula: n.º 79.191), neste município e comarca de Assis/SP, designado Área "C", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-09, ponto comum a Área "B"; deste, segue em reta com rumo de 41°05'48" SE, e distância de 4,26 m, confrontando-se com a Área "B", até o ponto SP-10; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com as propriedades do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191), com rumo de 28°46'18" SW e distância de 20,04 m até o ponto SP-11; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a área "D", com rumo 43°06'10" NW, e distância de 4,18 m, até o ponto SP-12; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191), com rumo de 28°46'18" NE e distância de 23,24 m, até o ponto SP-09, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área de 94,10 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho n.º. 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

## **DESCRIÇÃO: ÁREA "D":**

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa da propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191) e a área "C", neste município e comarca de Assis/SP, designado Área "D", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-12, ponto comum a Área "C"; deste, segue em reta com rumo de 43°06'10" SE, e distância de 4,18 m, confrontando-se com a Área "C", até o ponto SP-11; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com as propriedades do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 28°46'18" SW e distância de 60,85 m até o ponto SP-13; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 75°02'05" NW e distância de 4,00 m até o ponto SP-14; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 28°46'18" NE e distância de 62,11 m, até o ponto SP-12, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área de 247,40 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho n.º. 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 20 de outubro de 2.023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
EDUARDO DAVID FIGUEIREDO  
CREA: 5069705089